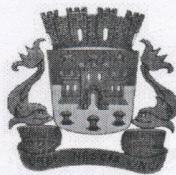


PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 074 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/09/2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

VISTO

Sais Souza

Lei nº 1.585

De 17 de Setembro de 2012.

DENOMINA DE RUA GRIMALDI GONÇALVES DANTAS A ATUAL VIA LOCAL ENTRE AS QUADRAS 04 E 07, DO LOTEAMENTO BELA VISTA II, NO BAIRRO DE INTERMARES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de **Rua Grimaldi Gonçalves Dantas** a atual Via Local entre as Quadras 04 e 07, do Loteamento Bela Vista II, no bairro de Intermares, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Setembro de 2012. 190º da Independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional